

cancelamento dos ITBI's lançados via créditos de arrecadação nºs 675044 (controle 9120), 675057 (controle 63592), 675058 (controle 63593), 675059 (controle 63594), 675061 (controle 63596), 675065 (controle 63597), 675066 (controle 63598), 675067 (controle 63600), 675068 (controle 63601), 675070 (controle 63602), 675072 (controle 63603), 675077 (controle 63604), 675081 (controle 63605), 675083 (controle 63608), 675088 (controle 63608), 675091 (controle 63612), 675092 (controle 63613), 675093 (controle 63614), 675094 (controle 63615), 675095 (controle 63616), 675096 (controle 63617), 675097 (controle 63618), 675098 (controle 63619), 675099 (controle 63620), 67100 (controle 63622), 675102 (controle 63623), 675104 (controle 63624), 675106 (controle 63625), 675109 (controle 63626), 675112 (controle 63627), 675119 (controle 63628), 675121 (controle 63629), 675127 (controle 63630), 675129 (controle 63631), 675130 (controle 63632) e 675131 (controle 63633), por não ter havido a concretização do negócio jurídico. Sobral/CE, 24 de novembro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 08/12/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Márcio Bruno Araújo e Silva e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P122701/2020 - Contribuinte interessado: José Jackson Rodrigues, relator: Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Processo nº P122706/2020 - Contribuinte interessado: José Jackson Rodrigues, relator: Dr. Kelson Araújo Albuquerque. Sobral/CE, 24 de novembro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P174197/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 082/2021 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - SEPLAG, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral. OBJETO: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADAS: J OSMAR AGUIAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.387.532/0001-23 e ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.015.581/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 2.107,08 (dois mil e cento e sete reais e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361.0149.2090.33903000.1120000000; 06.01.12.361.0149.2090.33903000.1111000000. Sobral - CE, 03 de dezembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0746/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P174197/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: J OSMAR AGUIAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.387.532/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº

082/2021 à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - SEPLAG, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 775,68 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361.0149.2090.33903000.1120000000; 06.01.12.361.0149.2090.33903000.1110000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. José Osmar Aguiar - Representante da Empresa J OSMAR AGUIAR, Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0747/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P174197/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.015.581/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 082/2021 à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - SEPLAG, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2021 - SEPLAG, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.331,40 (um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361.0149.2090.33903000.1120000000; 06.01.12.361.0149.2090.33903000.1111000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Rodrigo Fiuza Goulart - Representante da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0748/2021 - SME - PROCESSO Nº P132893/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 300.007,50 (trezentos mil, sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0150.2.075.3.3.90.30.00.1.122.0000.00 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar); 06.01.12.306.0150.2.075.3.3.90.30.00.1.111.0000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%); 06.01.12.306.0153.2.103.3.3.90.30.00.1.122.0000.00 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar); 06.01.12.306.0153.2.103.3.3.90.30.00.1.111.0000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%); 06.01.12.306.0149.2.112.3.3.90.30.00.1.122.0000.00 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar); 06.01.12.306.0149.2.112.3.3.90.30.00.1.111.0000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROBERTA PONTE FONTELES, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco